



Ref. Projeto de Lei Nº 30/2020
Publicação: Jornal O Oficial
Edição: 25 Data: 31/03/20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2439/2020

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1375/2008.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1375/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia do Sagrado Coração de Jesus a ser celebrado, respeitado, comemorado e guardado sempre na sexta-feira seguinte à Festa de Corpus Christi”.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de ato próprio, poderá regulamentar o Feriado do Sagrado Coração de Jesus, anualmente, designando a data específica em que ocorrerá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de março de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente